



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da  
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

## **NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024**

Ao Consórcio RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA – CNPJ Nº 03.983.776/0001-67, e ALPHA PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA SS/S LTDA – CNPJ Nº 24.766.382/0001-27.

Endereço: Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Cj 143 – centro Curitiba/PR – CEP: 80020-000

A/C

Sr. Representante Legal

Assunto: Rescisão Unilateral. Contrato nº 41/2023 – Processo administrativo CILSJ nº 295/2022.

### **Notificação de Rescisão Unilateral**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO JOÃO - CILSJ, de acordo com o contrato de prestação de serviços nº 41/2023, cujo objeto é Contratação de serviço de pessoa jurídica para revisão e complementação do plano de recursos hídricos da região hidrográfica Macaé e das ostras – Módulo I – Diagnóstico e Prognóstico, constante no expediente administrativo em epígrafe, celebrado com o Consórcio RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA – CNPJ Nº 03.983.776/0001-67, e ALPHA PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA SS/S LTDA – CNPJ Nº 24.766.382/0001-27., vem por meio desta, NOTIFICAR a CONTRATADA nos termos dispostos no referido contrato da RESCISÃO UNILATERAL, pelos motivos e razões que seguem:

Em 15 de setembro de 2023 foi finalizado o certame licitatório para a contratação de empresa para realizar a revisão e complementação do Plano de Recursos Hídricos da RH VIII – Módulo I – Diagnóstico e Prognóstico, cuja empresa vencedora do certame foi o Consórcio Engenharia e Consultoria Ltda constituído pelas empresas RHA Engenharia e Consultoria Ltda e a empresa Alpha P – Planejamento e Projetos de Engenharia Ltda com proposta comercial no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme ata da licitação à fl 1.534 – processo administrativo CILSJ nº 295/2022 – Volume V.

Em 04 de dezembro de 2023 foi emitida a Ordem de Início de Serviço (fl 1.628 – Processo Administrativo CILSJ nº 295/2022 – Volume V) com período de vigência de 04/12/2023 a 04/03/2025, ou seja, 15 (quinze meses) de vigência.

Em 06 de dezembro de 2023 foi realizada uma reunião de Câmara Técnica – GT Plano com a participação da CONTRATADA que fez uma breve apresentação sobre a



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da  
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

empresa e seu histórico na atuação de projetos relacionados a gestão de recursos hídricos. Nesta reunião ficou esclarecido o papel de cada ator envolvido e que todos os produtos teriam a aprovação final do GT Plano (Relatório da reunião, fl 44 a 48 – processo administrativo CILJ nº 563/2023 – Volume I – (processo de fiscalização do contrato)).

Em 18 de dezembro foi realizada mais uma reunião com a presença da equipe técnica da RHA para alinhamento para execução do contrato (Relatório da reunião, fl 101 a 106 – processo administrativo CILJ nº 563/2023 – Volume I – (processo de fiscalização do contrato)).

Em 16 de janeiro de 2024 a CONTRATADA apresentou a primeira versão do Plano de Trabalho, primeiro produto do contrato, que foi enviado ao GT Plano para análise e considerações com prazo de retorno até 09/02/2024, conforme estabelecido nas reuniões anteriores.

Em 16 de fevereiro foi enviado a CONTRATADA o relatório de avaliação do Produto I após análise e considerações do GT Plano e dos fiscais do contrato, foram solicitadas correções e ajustes para aprovação. (Relatório da reunião, fls 120 a 139 Volume I – (processo de fiscalização do contrato)).

Em 23 de fevereiro o foi realizada reunião do GT Plano para alinhamentos referentes ao Plano de Trabalho, (Relatório da reunião, fls 160 a 168 – Volume I – (processo de fiscalização do contrato)).

Em 29 de fevereiro de 2024 foi realizada outra reunião para avaliação do Plano de Trabalho cujo prazo final previsto para entrega seria dia 01/03/2024, mas a representante da CONTRATADA, Júlia avisou que não seria possível cumprir este prazo, informando que a previsão de entrega seria 06 de março, (Relatório da reunião, fls 173 a 177)).

Em 06 de março a CONTRATADA enviou a segunda versão do Plano de Trabalho, e a reunião para sua aprovação aconteceu em 15 de março de 2023, onde o Produto foi aprovado com ressalvas (Relatório da reunião, fls 185 a 191 – Volume I – (processo de fiscalização do contrato)).

Em 13 de maio de 2024, a RHA foi notificada para retificar o produto 3 no prazo de 20 dias a contar da data de recebimento da notificação, fl 1659 – processo administrativo CILSJ nº 295/2022 – Volume VI.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da  
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

Em 27 de maio de 2024 o CILSJ envia o ofício CILSJ nº 142/2024, fls 1660 a 1661 - processo administrativo CILSJ nº 295/2022 – Volume VI.a RHA solicitando o cronograma atualizada das campanhas de monitoramento e especificações do laboratório contratado para realização das coletas dando o prazo de 7 dias para resposta.

Em 14 de junho de 2024, a RHA recebe a segunda notificação, fl 1672 - processo administrativo CILSJ nº 295/2022 – Volume VI. A notificação estabelece o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir de 14 de junho para correção do Produto 02.

Em 24 de junho de 2024, o CILSJ emitiu a advertência dando o prazo de oito dias a contar da data de recebimento da advertência, fls 1678 a 1686 - processo administrativo CILSJ nº 295/2022 – Volume VI.

Em 01 de julho de 2024, o Consórcio responde a notificação, fls 1687 s 1695 - processo administrativo CILSJ nº 295/2022 – Volume VI.

Em 12 de julho a fiscalização do contrato emite relatório de fiscalização onde podemos observar que as inconsistências continuam apesar das retificações, fls 1696 a 1702, processo administrativo CILSJ nº 295/2022 – Volume VI.

Em 05 de agosto de 2024, a fiscalização do contrato emite, outro relatório as fls 1705 a 1738 processo administrativo CILSJ nº 295/2022 – Volume VI.

Em 21 de agosto de 2024 o CILSJ emite a segunda advertência, as fls 1742 a 1743 - processo administrativo CILSJ nº 295/2022 – Volume VI.

Em 26 de agosto a fiscalização do contrato emite relatório apontando preocupação com as campanhas de monitoramento, fls 1744 a 1747 processo administrativo CILSJ nº 295/2022 – Volume VI.

Em setembro de 2024 o contrato completou 09 (nove) meses e somente o Plano de Trabalho foi aprovado.

O produto 02 após várias correções foi encaminhado para aprovação do Grupo de Trabalho do CBHMO.

O produto 3 ainda não foi aprovado, e cada versão apresentada demanda um grande tempo e esforço da equipe técnica por se tratar de um documento robusto, aproximadamente 300 (trezentas) páginas. A análise iniciada pelos técnicos aponta que o documento continua apresentando inconsistências que comprometem a confiabilidade



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da  
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

do Plano de Bacia do CBHMO. O tempo gasto com as análises retificadas compromete o cronograma de execução dos demais contratos e conseqüentemente as metas do Contrato de Gestão celebrado entre o CILSJ e o INEA, fonte de recursos do Contrato de prestação de serviços em tela.

A CONTRATADA não conseguiu realizar as campanhas de monitoramento conforme disposto no termo de referência, não obedecendo ao ano hidrológico, e os relatórios de execução apontam que a mesma não está seguindo com a metodologia disposta no termo de referência.

O atraso na execução do contrato compromete diretamente a meta de execução do Contrato celebrado com o INEA, assim como o cronograma de execução dos Módulos II e III.

Diante dos fatos acima mencionados, a CONTRATADA violou:

*A Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações da Contrata*

*11.1. Realizar o serviço em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência, o Anexo A, e com os termos da proposta apresentada pela empresa à época da contratação.*

*11.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços mantenham todas as especificações técnicas em estrita observância ao termo de referência e a legislação vigente.*

*11.6. Garantir que o projeto seja executado conforme disposto no termo de referência, sendo vedada a autorização de quaisquer alterações sem a prévia autorização do fiscal do contrato.*

Diante dos fatos, fica a CONTRATADA NOTIFICADA da RESCISÃO UNILATERAL do contrato, ocorrida em 07 de outubro e CIENTE da abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

ADRIANA SAAD  
Presidente Interina do CILSJ



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da  
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ nº 03.612.270/0001-41